



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

DECRETO Nº 013/2016

“Estabelece ponto facultativo em data que menciona e dá outras providências...”

A Prefeita Municipal de Cedro do Abaeté, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do artigo 79 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO os festejos Carnavalescos, com feriado nacional no dia 09 de fevereiro de 2016, terça feira;

Considerando a pouca demanda nos serviços administrativos na segunda feira de carnaval, dia 08 de fevereiro corrente;

Considerando não haver prejuízos ao interesse público, nem aos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no serviço publico municipal, no dia 08 de fevereiro de 2016, segunda feira.

Parágrafo Único: Na quarta feira dia 10 de fevereiro o expediente será normal.

Art. 2º. Os serviços da Secretária Municipal de Saúde funcionarão em regime de plantão.

Art. 3º. Os débitos tributários vincendos na data referida nos artigo primeiro (1º) deste Decreto ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, sem ônus para os contribuintes.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cedro do Abaeté-MG, 04 de fevereiro de 2016.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

OLDAIRA MARIA DE ANDRADE
Prefeita Municipal